

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA - CONSULTA PRÉVIA PROCEDIMENTO N.º 6/2022/CPREVIA/SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE FERRAMENTAS CLOUD MICROSOFT OFFICE 365 PARA GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

A Agência para a Modernização Administrativa, I.P., adiante designada por AMA, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 508 184 509, com sede na Rua de Santa Marta, n.º 55, 1150-294 Lisboa, com o telefone n.º 217 231 200, convida V. Exa. a apresentar proposta, no âmbito do procedimento de formação de contrato acima identificado, nos termos e condições indicados em seguida:

1. Decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada a 20-01-2022 por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da AMA, Sara Carrasqueiro, no uso de delegação de competências conferida pela Deliberação do Conselho Diretivo publicada com o n.º 1221/2020, de 5 de novembro, no Diário da República, 2.ª série, n.º 234, de 2 de dezembro de 2020, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código de Contratos Públicos (CCP).

A escolha do procedimento por consulta prévia tem como fundamento, além do critério do valor, a necessidade da AMA ter uma ferramenta para os organismos da Administração Pública reportarem a execução dos acordos projeto celebrados nos termos da RCM n.º 129/2021.

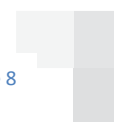
2. Documentos da proposta:

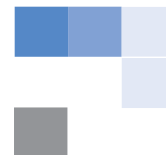
A proposta deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do Caderno de Encargos, de acordo com o modelo constante do Anexo I do presente Convite;
- b) Declaração do preço contratual, de acordo com o modelo constante do Anexo II ao presente convite, do qual faz parte integrante;
- c) Descrição da solução proposta, contendo:
 - i) Descrição geral da arquitetura proposta
 - ii) Descrição detalhada da solução que se propõem implementar com exemplificação dos formulários, relatórios e dashboards;
 - iii) Estrutura e Organização da Equipa de Projeto com indicação do n.º de FTE afetos ao projeto e a cada uma das fases;
 - iv) Cronograma, indicando as datas relativas a cada uma das fases, atividades, resultados (entregáveis) e milestones;
- d) Plano detalhado de ações de capacitação para apoio à entrada em produção de acordo com as especificações da cláusula 18.ª do Caderno de Encargos com indicação da tipologia das ações a promover e o n.º total de horas.
- e) Outros documentos que o concorrente considere relevante para efeitos de avaliação da sua proposta.

3. Prazo e modo de apresentação das propostas:

- 3.1. A proposta deve ser apresentada até às 23h59m do dia 27-01-2022, através da plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/>
- 3.2. Todos os documentos enviados para o endereço indicado no ponto anterior devem ser assinados eletronicamente nos





termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

- 3.3.** Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura deve a entidade interessada submeter juntamente com a proposta um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
- 3.4.** As propostas e todos os documentos que se lhe associarem devem ser redigidas em língua portuguesa, nos termos do art. 58.º do CCP.

4. Propostas variantes:

Não são admitidas propostas variantes.

5. Prazo de validade:

A proposta considera-se válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 90 dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a respetiva apresentação.

6. Esclarecimentos, erros e omissões:

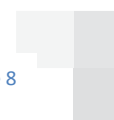
- 6.1.** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do procedimento, no uso de delegação de competências, e devem ser submetidos através do endereço indicado no ponto 3.1.
- 6.2.** Os interessados também devem apresentar, para o endereço indicado no ponto 3.1, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões detetados e que digam respeito a:
- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
 - b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
 - c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- 6.3.** Os esclarecimentos e a lista de erros e omissões devem ser solicitados até ao dia **24-01-2022**

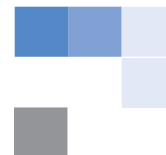
7. Negociação

Não haverá negociação de propostas.

8. Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de determinada pela modalidade Multifator, densificada pela aplicação dos seguintes fatores e subfactores de ponderação:





CrITÉrios	Ponderação
A – Preço	40%
B – Qualidade da Proposta	60%
B.1 - Adequação do cronograma proposto em função dos resultados a atingir	20%
B1.1 - Disponibilização da plataforma num prazo ≥ 1 mês e $\leq 1,5$ meses	45%
B1.2 - Disponibilização dos dashboards num prazo ≥ 1 mês e ≤ 2 meses	20%
B1.3 - Suporte aos gestores de projeto num período superior a 20 dias úteis	10%
B1.4 - Suporte aos gestores de projeto num período superior a 25 dias úteis (a acumular com B1.3)	25%
B.2 - Adequação da solução proposta em função dos requisitos	25%
B2.1 - Indica explicitamente quais os entregáveis do projeto	10%
B2.2 - A plataforma possui <i>workflow</i> de aprovação de projeto	15%
B2.3 - A plataforma possui <i>workflow</i> de aprovação de alteração de âmbito e planeamento	15%
B2.4 - A plataforma possui <i>workflow</i> de aprovação de encerramento de projeto	15%
B2.5 - Apresenta <i>mokups</i> de relatórios e <i>dashboards</i> a apresentar	10%
B2.6 - A solução é integralmente O365	15%
B2.7 - A solução apresenta um ponto único de entrada	20%
B.3 – Estrutura e organização da equipa de projeto	5%
B3.1 - Pelo menos 0,5 FTE para suporte aos gestores de projeto	20%
B3.2 - Pelo menos 1 FTE para suporte aos gestores de projeto (a acumular com B3.1)	20%
B3.3 - Pelo menos 3 FTE afetos ao projeto (a acumular com B3.1 e B3.2)	60%
B.4 - Adequação do Plano detalhado de ações de capacitação	10%
B4.1 - Nº de horas de capacitação > 6 h	25%
B4.2 - Nº de horas de capacitação > 10 h (a acumular com B4.1)	35%
B4.3 - Mais de um tipo de ação de capacitação	40%
Total	100%

$PGP = 0,4 * FP + 0,6 * FQP$

Em que:

PGP – Pontuação global da proposta;

FP – Pontuação fator preço;

FQP – Pontuação fator Qualidade da Proposta

Avaliação do fator: A – Preço (FP)

O fator preço será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

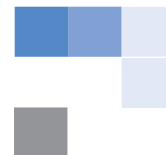
$FP = [(PB - PP) / PB] \times 100$

Sendo que: PB = preço base

PP = Preço da proposta em análise.

Os preços devem ser apresentados em Euros com apenas duas casas decimais e não incluem IVA.





Avaliação do fator: B – Qualidade da Proposta (FQP)

No que respeita ao fator Qualidade da Proposta, onde se incluem a adequação do cronograma proposto em função dos resultados a atingir (B1), a adequação da solução proposta em função dos requisitos (B2), a estrutura e organização da equipa de projeto (B3) e a adequação do Plano detalhado de ações de capacitação (B4) será avaliado como a média pesada dos subcritérios de acordo com a tabela acima e os respetivos pesos.

9. Critério de desempate na avaliação das propostas:

9.1. Em caso de empate nas propostas será ordenada em posição mais elevada a proposta que apresentar melhor pontuação nos fatores e subfactores indicados em seguida, por ordem de aplicação sucessiva:

- a) Fator “Qualidade da Proposta”;
- b) Subfactor “Adequação do cronograma proposto em função dos resultados a atingir”;
- c) Subfactor “Adequação da solução proposta em função dos requisitos”;
- d) subfactor “Adequação do Plano detalhado de ações de capacitação”;
- e) Pontuação do fator preço.

9.2. Caso o empate persista após aplicação dos critérios de desempate que antecedem, será adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio, realizado pelo júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes, do qual será redigida ata a assinar por todos os intervenientes.

10. Audiência Prévia

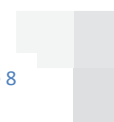
10.1. Após a análise das propostas e da aplicação do critério de adjudicação, o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas, sendo os Proponentes notificados para se pronunciarem no prazo de 3 dias úteis em sede de audiência prévia.

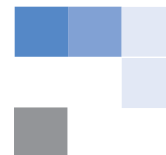
10.2. Finda a fase de audiência, é elaborado o Relatório Final.

11. Decisão de adjudicação

11.1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP;
- b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da pessoa colectiva e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP.





11.2. O adjudicatário deve ainda apresentar a certidão do registo comercial com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontram em efetividade de funções, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online.

11.3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação, que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, será concedido o prazo de três dias úteis para a sua supressão.

12. Prestação de Caução

Atento o valor do preço contratual não é exigida a prestação de caução, nos termos da alínea a) n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

13. Formalização do contrato

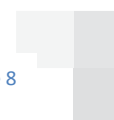
13.1. Concretizados os procedimentos previstos nos pontos anteriores, e aprovada pela AMA a minuta do contrato a celebrar, o adjudicatário é notificado da mesma, considerando-se esta aceite quando haja declaração expressa nesse sentido ou quando não haja reclamação nos 2 dias subsequentes à respetiva notificação.

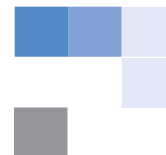
13.2. O contrato a celebrar será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático e celebrado mediante a aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas.

13.3. A AMA comunica a data e a hora em que ocorre a assinatura do contrato.

Anexos:

- Modelo de Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos (**Anexo I**);
- Modelo de indicação do preço contratual (**Anexo II**);
- Modelo de Declaração de Habilitação (**Anexo III**)
- Caderno de Encargos (**Anexo IV**).





ANEXO I

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo - quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

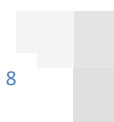
... (local),... (data),... [assinatura (4)].

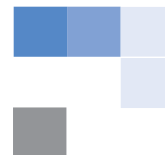
(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º





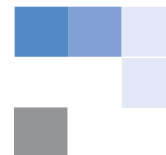
ANEXO II
Modelo de indicação do preço contratual

... (indicar nome, estado, profissão e morada), representante legal de (designação social) com sede em, pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, declara que a sua representada se obriga à prestação de serviços de desenvolvimento e customização de ferramentas cloud microsoft office 365 para gestão de programas e projetos, objeto do presente procedimento, de acordo com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de _____ nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos.

Às quantias supramencionadas incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Data e Assinatura





ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

